



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete 360/2006
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 05/09/2006

Ementa: abertura de Crédito Adicional Suplementar — R\$ 279.800,00

Ex.mo. Sr. Vereador José Antunes Vieira
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

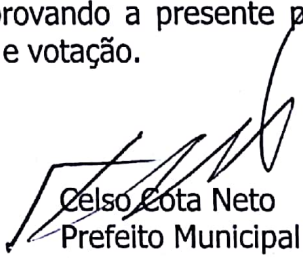
Encaminhamos ao aval desta Casa o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente à dinâmica da Administração, contemplando as Secretarias Municipais com recursos suficientes para manutenção de suas atividades, em especial o custeio de despesas de energia elétrica, telefonia e aquisição de equipamentos permanentes.

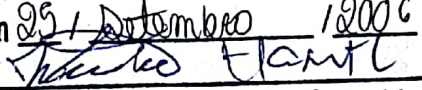
As alterações no orçamento, necessárias à dinâmica da Administração, são previstas na Lei 4320/64, que considera a proposta orçamentária como importante instrumento de gestão, não sendo, todavia inflexível à ponto de constituir-se uma peça imutável. De tal forma que as adequações que ora se apresentam como inovações na execução orçamentária ou assunção de novas despesas, mas derivam da necessidade de suplementar dotações orçamentárias que se esgotaram ao longo da atividade administrativa, e comportam ações de governo que não podem ser interrompidas.

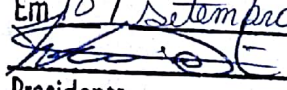
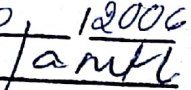
Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de saldos orçamentários em dotações cujas metas poderão ser alcançadas por outros meios.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,


Celso Costa Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 25 / Setembro / 2006
 Presidente
 Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 18 / Setembro / 2006
 Presidente
 Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 179

Em 09/06 / 1

Patricia Gomes

PROJETO DE LEI Nº 179 /2006

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar às Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 279.800,00 (duzentos e setenta e nove mil e oitocentos reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

04.122.0001.2.045.339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....6.800,00

04.122.0001.2.045.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....13.600,00

Manutenção e Conservação de Repetidores de TV

04.122.0001.2.055.339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... 8.000,00

Transferência a Associação Municípios dos Inconfidentes

28.845.0000.0.006.335041-Contribuições.....6.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Manutenção da Secretaria Municipal Educação

12.122.0018.2.087.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....10.400,00

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PROPRIO

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.165.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica55.000,00

12.361.0018.2.165.449052-Equipamentos e Material Permanente.....78.000,00

020903 – ENSINO FUNDAMENTAL – QESE

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – QESE

12.361.0018.2.099.449052-Equipamentos e Material Permanente.....10.000,00

020906 – FUNDEF

Manutenção Transporte Escolar – Recursos FUNDEF

12.361.0018.2.098.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....20.000,00

12.361.0018.2.098.449052-Equipamentos e Material Permanente72.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 279.800,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Construção do Centro de Apoio ao Cidadão

04.122.0001.1.034.449051-Obras e Instalações.....900,00

Construção do Centro de Convenção Municipal

04.122.0001.1.036.449051-Obras e Instalações.....900,00

Manutenção Convênio com a Polícia Florestal

04.122.0001.2.043.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....5.000,00

Manutenção do Departamento de Documentação e Arquivo

04.122.0001.2.046.339030-Material de Consumo.....1.000,00

04.122.0001.2.046.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica1.800,00

Manutenção do Departamento de Materiais

04.122.0001.2.047.339030-Material de Consumo.....3.000,00

04.122.0001.2.047.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 25 / Setembro / 2006

[Assinatura]

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 18 / Setembro / 2006

[Assinatura]

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Manutenção e Conservação dos Repetidores de TV

04.122.0001.2.055.339030-Material de Consumo.....8.000,00

Convênio com a Polícia Civil

04.122.0001.2.107.339030-Material de Consumo.....3.500,00

Manutenção da Coordenação do Orçamento Participativo

04.122.0001.2.109.339030-Material de Consumo.....2.500,00

04.122.0001.2.109.339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....3.500,00

020401 – SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Manutenção Secretaria Adjunta de Administração de Pessoal

04.122.0001.2.049.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica1.500,00

04.122.0001.2.050.339014-Diária.....1.800,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Manutenção da Secretaria Municipal Educação

12.122.0018.2.085.339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....10.400,00

Manutenção Programa de Capacitação dos Servidores do Ensino

12.122.0018.2.085.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica44.000,00

Manutenção das Atividades Relacionadas a Educação de Jovens e Adultos

12.361.0018.2.093.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica6.000,00

Apoio e Desenvolvimento do Ensino Médio

12.362.0018.2.128.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica21.800,00

Manutenção Atividades com a Educação Especializada

12.367.0018.2.100.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica14.100,00

Manutenção Programa Jovens de Bem Com A Vida

12.361.0018.2.095.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica13.100,00

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PRÓPRIO

Manutenção das Reformas das Unidades de Ensino

12.361.0018.2.175.339030-Material de Consumo.....20.000,00

12.361.0018.2.175.339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física14.000,00

020903 – ENSINO FUNDAMENTAL – QESE

Manutenção Atividades do Ensino Fundamental – QESE

12.361.0018.2.099.339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....9.900,00

020906 – FUNDEF

Manutenção Transporte Escolar – Recursos FUNDEF

12.361.0018.2.098.339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física52.000,00

Manutenção dos Recursos do FUNDEF – Ensino Regular

12.361.0018.2.132.339030-Material de Consumo.....40.100,00

TOTAL GERAL.....R\$ 279.800,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 25/ Setembro 2006

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 18/ Setembro 2006

Presidente

Secretário



Scanned by CamScanner

PROJETO DE LEI Nº 179 / 2006

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS
ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar às Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 279.800,00 (duzentos e setenta e nove mil e oitocentos reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	6.800,00
04.122.0001.2.045.339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	13.600,00
04.122.0001.2.045.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
Manutenção e Conservação de Repetidores de TV	8.000,00
04.122.0001.2.055.339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
Transferência a Associação Municípios dos Inconfidentes	6.000,00
28.845.0000.0.006.335041-Contribuições	

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Manutenção da Secretaria Municipal Educação	10.400,00
12.122.0018.2.087.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PROPRIO

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	55.000,00
12.361.0018.2.165.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	78.000,00
12.361.0018.2.165.449052-Equipamentos e Material Permanente	

020903 – ENSINO FUNDAMENTAL – QESE

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – QESE	10.000,00
12.361.0018.2.099.449052-Equipamentos e Material Permanente	

020906 – FUNDEF

Manutenção Transporte Escolar – Recursos FUNDEF	20.000,00
12.361.0018.2.098.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	72.000,00
12.361.0018.2.098.449052-Equipamentos e Material Permanente	

TOTAL GERAL R\$ 279.800,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Construção do Centro de Apoio ao Cidadão	900,00
04.122.0001.1.034.449051-Obras e Instalações	900,00
Construção do Centro de Convenção Municipal	5.000,00
04.122.0001.1.036.449051-Obras e Instalações	1.000,00
Manutenção Convênio com a Polícia Florestal	1.800,00
04.122.0001.2.043.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
Manutenção do Departamento de Documentação e Arquivo	1.000,00
04.122.0001.2.046.339030-Material de Consumo	1.000,00
04.122.0001.2.046.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Manutenção do Departamento de Materiais	
04.122.0001.2.047.339039-Material de Consumo	
04.122.0001.2.047.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 25/ Setembro 2006
[Assinatura]
Presidente Secretário

APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 18/ Setembro 2006
[Assinatura]
Presidente Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Manutenção e Conservação de Repetidores de TV

04.122.0001.2.055.339030-Material de Consumo.....8.000,00

Convênio com a Polícia Civil

04.122.0001.2.107.339030-Material de Consumo.....3.500,00

Manutenção da Coordenação do Orçamento Participativo

04.122.0001.2.109.339030-Material de Consumo.....2.500,00

04.122.0001.2.109.339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....3.500,00

020401 – SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Manutenção Secretaria Adjunta de Administração de Pessoal

04.122.0001.2.049.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica1.500,00

04.122.0001.2.050.339014-Diária.....1.800,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Manutenção da Secretaria Municipal Educação

12.122.0018.2.085.339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....10.400,00

Manutenção Programa de Capacitação dos Servidores do Ensino

12.122.0018.2.085.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica44.000,00

Manutenção das Atividades Relacionadas a Educação de Jovens e Adultos

12.361.0018.2.093.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica6.000,00

Apoio e Desenvolvimento do Ensino Médio

12.362.0018.2.128.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica21.800,00

Manutenção Atividades com a Educação Especializada

12.367.0018.2.100.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica14.100,00

Manutenção Programa Jovens de Bem Com A Vida

12.361.0018.2.095.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica13.100,00

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PROPRIO

Manutenção das Reformas das Unidades de Ensino

12.361.0018.2.175.339030-Material de Consumo.....20.000,00

12.361.0018.2.175.339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física14.000,00

020903 – ENSINO FUNDAMENTAL – QESE

Manutenção Atividades do Ensino Fundamental – QESE

12.361.0018.2.099.339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....9.900,00

020906 – FUNDEF

Manutenção Transporte Escolar – Recursos FUNDEF

12.361.0018.2.098.339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física52.000,00

Manutenção dos Recursos do FUNDEF – Ensino Regular

12.361.0018.2.132.339030-Material de Consumo.....40.100,00

TOTAL GERAL.....R\$ 279.800,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 25/ Setembro 2006

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 18/ Setembro 2006
Presidente
Secretária